



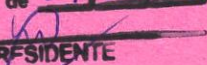
# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo N° 033 Exercício de: 2020

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 014 de 2020. Dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2.612/2019).

Nome: Poder Executivo Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 07/04/2020  
  
PRESIDENTE

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº <sup>014</sup>/2020.

Dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2.612/2019).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.612, de 25 de junho de 2019 (diretrizes orçamentárias – LDO para o exercício de 2020), alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 09 de março de 2020, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: Manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

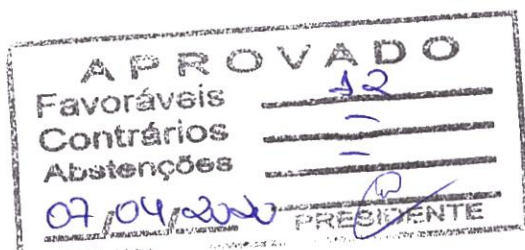
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de março de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0029/2020.

Jaguariúna, aos 23 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o apenso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2.612/2019).

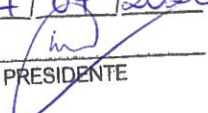
A inclusão do aludido projeto visa dar previsão legal em nossa LDO 2020 para compor o quadro orçamentário referente ao convênio firmado com a União, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para investimentos na área de saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Por tratar-se de matéria de alto interesse público e da Administração, solicitamos que a proposição tramite em regime de urgência, na forma Regimental.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.

  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

<b>PROTOCOLO</b>		
Nº de Ordem	0253	
Fls. Nº	003 Livro Nº	040
26 / 03 / 2020	Danilo Secretária	

LIDO EM SESSÃO  
DE 07/04/2020  
  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA







**PARECER DA RELATORA ESPECIAL DESIGNADA AOS  
PROJETOS DE LEIS n.ºs. 13, 14, 15 e 16 de 2020.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

Relatora Especial: **ILUSTRÍSSIMA VEREADORA CÁSSIA MURER  
MONTAGNER**

Parecer: **FAVORÁVEL para todos os projetos.**

De iniciativa do Senhor Prefeito, os Projetos de Leis em epígrafe dispõem sobre inclusão de Projeto no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal n.º 2.463/2017); nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (Lei Municipal n.º 2.612/2019); no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020 (Lei Municipal n.º 2.668/2019) e dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

No mérito, as propostas dispõem sobre a inclusão do seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: Manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari

Categoria: Despesas de Capital

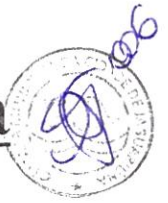
Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Na exposição de motivos, o Senhor Prefeito esclarece que a inclusão do aludido projeto no Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Geral do Município e autoriza a abertura de crédito especial, visam dar previsão legal para compor o quadro orçamentário referente ao convênio firmando com a União, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para investimentos na área de saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Com efeito, com essas considerações, compete a essa Relatora Especial, na forma regimental, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade dos Projetos de Lei em epígrafe.

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

*“Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:*

*(...)*

*IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.”*

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Assim, os Projetos de Leis nº 13, 14, 15 e 16 são legais, convenientes e oportunos.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Desta forma, os Projetos de Leis estão aptos a serem apreciados pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de abril de 2020.

**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**

**Relatora Especial Designada**

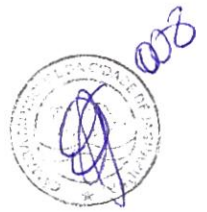
LIDO EM SESSÃO  
DE 07/04/2020

  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 014 DE 2020.

Dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2.612/2019).

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.612, de 25 de junho de 2019 (diretrizes orçamentárias – LDO para o exercício de 2020), alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 09 de março de 2020, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: Manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de abril de 2020

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

**Presidente**

**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**

**Vide Presidente**







# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 014 DE 2020.

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro Secretário

  
VEREADOR CRISTIANO JOSÉ GECON

Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

  
ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

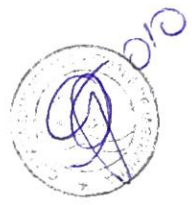
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 8 de abril de 2020

Ofício n.º 160/2020- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 014/2020, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2.612/2019), o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária realizada aos 7 de abril do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
**Presidente**

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**